



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, PARA CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO NOVO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a pessoa jurídica SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.576.047/0001-30, estabelecida na Rua Cícero Virgínio de Torres, nº 70-A, Pinheiro, CEP: 57.055-620, Maceió/AL, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade RG nº 878.106 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 647.485.884-20, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 34/2020, para a construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios/AL, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, as disposições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2020 e seus anexos, e conforme as informações constantes no processos GED nº 20.08.0284.0000715/2021-90 e 20.08.0284.0000838/2021-67, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 34/2020, mediante o acréscimo e supressão de quantidade, readequação e alteração de projeto inicial, com a readequação de planilha de custos e inclusão de serviços não previstos e não contratados, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo, em conformidade com o constante nos processos GED nº 20.08.0284.0000715/2021-90 e 20.08.0284.0000838/2021-67, assim discriminados:

a) supressão de serviços já contratados no percentual de 3,34% (R\$ 94.833,91) e aditivo de serviços no percentual de 12,95% (R\$ 367.916,49), o qual corresponde a adições de serviços já



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

contratados (R\$ 301.472,16) e acréscimo de serviços não contemplados inicialmente no contrato (R\$ 66.444,33);

b) a prorrogação do prazo de execução do contrato e cronograma da obra, acrescentando-se o período de 120 (cento e vinte) dias;

c) o realinhamento de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude do aumento de valor de mercado do objeto contratado, conforme planilha orçamentária em anexo;

d) alteração do parágrafo 5º da cláusula décima do contrato, passando o contrato a ter a possibilidade de reajuste somente decorridos 12 (doze) meses da assinatura do primeiro termo aditivo.

Parágrafo Único - Os acréscimos e supressões foram realizados com espeque no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93, e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, observando-se a limitação legalmente imposta, e disposições das cláusulas quarta, sétima e décima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser suprimido é de R\$ 94.833,91 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);

2.2. O valor total a ser acrescido com os serviços é de R\$ 367.916,49 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

2.3. O valor a ser acrescido com o realinhamento dos preços da planilha orçamentária é de R\$ 269.401,36 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

2.4. Com as alterações, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 3.384.414,05 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 0309101953007 - Construção, Ampliação e Reforma de Promotorias e Sedes Administrativas, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.


Pela Contratante:


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:


SILVANA PEREIRA SILVA
Representante legal – SPS Construções e Empreendimentos Eireli


TESTEMUNHA
CPF: 954.629.614-72


TESTEMUNHA
CPF: 098.977.184-94



- ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS;
- FÁBIO BASTOS NUNES;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO;
- ARLEN SILVA BRITO.

Edital CSMP nº 39/2021 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 2º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância.

- Maria Marluce Caldas Bezerra;
- Wesley Fernandes Oliveira;
- Silvana de Almeida Abreu;
- Neide Maria Camelo da Silva;
- Kicia Oliveira Cabral de Vasconcellos;
- Aivaldo Batista de Souza Júnior - desistente.

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - ad hoc

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 45 DE 20 de Setembro de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CRISTOVÃO SOARES LEMOS FILHO, estabelecendo sua lotação no(a) 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, a partir de 22/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ

Promotor de Justiça

Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: SPS Construções e Empreendimentos Eireli (CNPJ nº 22.576.047/0001-30)

Do Objeto: alteração do contrato nº 34/2020, mediante o acréscimo e supressão de quantidade, readequação e alteração de projeto inicial, com a readequação de planilha de custos e inclusão de serviços não previstos e não contratados, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo, em conformidade com o constante nos processos GED nº 20.08.0284.0000715/2021-90 e 20.08.0284.0000838/2021-67, assim discriminados: a) supressão de serviços já contratados no



percentual de 3,34% (R\$ 94.833,91) e aditivo de serviços no percentual de 12,95% (R\$ 367.916,49), o qual corresponde a adições de serviços já contratados (R\$ 301.472,16) e acréscimo de serviços não contemplados inicialmente no contrato (R\$ 66.444,33); b) a prorrogação do prazo de execução do contrato e cronograma da obra, acrescentando-se o período de 120 (cento e vinte) dias; c) o realinhamento de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude do aumento de valor de mercado do objeto contratado, conforme planilha orçamentária em anexo; d) alteração do parágrafo 5º da cláusula décima do contrato, passando o contrato a ter a possibilidade de reajuste somente decorridos 12 (doze) meses da assinatura do primeiro termo aditivo.

Do Valor: Valor suprimido: R\$ 94.833,91 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); valor acrescido com os serviços: R\$ 367.916,49 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); valor a ser acrescido com o realinhamento dos preços da planilha orçamentária: R\$ 269.401,36 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos). Com as alterações, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 3.384.414,05 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 0309101953007 - Construção, Ampliação e Reforma de Promotorias e Sedes Administrativas, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Silvana Pereira Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Interessado: Fundação Instituto Hospitalar Emanuel Barreto – FIEL
Assunto: Acompanhar instalação da sede
SAJ/MP nº 09.2021.0000422-0

PORTARIA Nº 001/2021 – 1ªPJA

(Procedimento Administrativo)

A 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, de Defesa do Consumidor e – CURADORIA DE FUNDAÇÕES, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

1. CONSIDERANDO o contido nos artigos 62 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigos 127 caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal;

2. CONSIDERANDO o contido no anexo II, da Lei nº 6.339, de 28 de novembro de 2002, que estabelece as funções desta Promotoria de Justiça de Fundações e dispõe ser sua atribuição o velamento das fundações e fiscalização das demais entidades de interesse social;

3. CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, determinou em seu art. 8º que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (incisos II), bem como embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (inciso IV).

4. Resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o planejamento de sustentabilidade e a instalação da sede da Fundação Instituto Hospitalar e educacional Emanuel Barreto – FIEL.

5. Para tanto, determina que:

- Autue-se e registre-se no sistema SAJ/MP esta Portaria.
- Publique-se o extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.
- Por relevante, junte-se aos autos cópia, na íntegra, do procedimento administrativo SAJ/MP nº 09.2020.00000747-8, em que houve a autorização da instituição da Fundação FIEL.
- Posteriormente, venham os autos conclusos para despacho.